



Of. Gab. 253/2017

Guaíba, 08 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º. 030/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º. 093/2017**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Qual o valor que temos em dívida ativa de IPTU em nosso município? Qual percentual da receita total que representa IPTU? Qual o valor é gasto para ser cobrado judicial o IPTU com correspondência e mais procedimentos de cobrança? Há possibilidade de fazer um Refis para devedores retirando taxas e juros? É possível fazer um chamamento para ter recebimento desta receita tão grande importante para nosso município?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O valor referente à Dívida Ativa de IPTU, conforme os relatórios do setor tributário, é de R\$ 5.860.805,96 de Dívida Ativa não prescrita e R\$ 6.861.232,91 referente a parcelamentos da Dívida Ativa do IPTU, totalizando R\$ 12.722.038,87.

O percentual que a receita de IPTU, de competência do exercício de 2016, representa sobre a Receita Total é 1,39%. Considerando as demais receitas de IPTU arrecadadas no exercício de 2016 o percentual é de 2,45%.

O valor gasto com cobranças judiciais é em média de R\$ 3.000,00 por mês.

Sobre a possibilidade de fazer um Refis, carece de estudo e parecer jurídico para avaliar a sua viabilidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

